

Memorando 3.837/2022

De: Francisco J. - SFA - SC

Para: SFA - SC - Conselho de Contribuintes

Data: 01/02/2022 às 11:34:03

Setores envolvidos:

SFA - SC

ATA - SESSÕES DE JULGAMENTO - 410 - 01-02-2022

ATA - SESSÕES DE JULGAMENTO - 410 - 01-02-2022 para assinatura.

—

Atenciosamente,

Francisco de Paula Ferreira Junior
Analista de Controle Interno

Anexos:

ATA_SESSOES_DE_JULGAMENTO_410_01_02_2022.pdf

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **um de fevereiro de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Evandro Censi, Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll, Conselheiro Suplente Leandro Ivan Pinto e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **27/01/2022**, que foi aprovada com a seguinte errata: no parágrafo 5, onde se lê "RECURSO TRIBUTÁRIO nº 320/2022", leia-se "RECURSO TRIBUTÁRIO nº 321/2022".

4 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 317/2022

RECORRENTE: BAUMANN & BAUMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

5 - Em seguida, foi dada continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 317/2022**, interposto por **BAUMANN & BAUMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de não incidência de ITBI em integralização de capital.

6 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Suplente Leandro Ivan Pinto**, que solicitou vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.

7 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido, como primeira questão de mérito, que houve a integralização de capital e a transmissão nos termos do voto do relator, conselheiro Lucas Diego Buttenbender. O

Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo, para melhor analisar o assunto. A solicitação de vistas foi deferida conforme regimento interno.

8 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 320/2022** para a próxima reunião.

11 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:30 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 08/02/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 01/02/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AEC-AF10-2352-4452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 01/02/2022 11:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 01/02/2022 11:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 01/02/2022 11:53:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 01/02/2022 11:55:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 01/02/2022 12:00:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 01/02/2022 12:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 01/02/2022 13:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 01/02/2022 15:17:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 07/02/2022 11:24:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3AEC-AF10-2352-4452>